



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **249** / 2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00002446-04

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 338/19

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, compressa, fita adesiva, algodão, curativo, malha tubular e bandagem).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
25	40627	FITA ADESIVA CIRÚRGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDINDO 5 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADA EM RAYON VISCOSO, POROSO, IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO BRANCO E HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, QUE PERMITA ADEQUADA FIXAÇÃO E RÁPIDA ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE QUE ACOMPANHE AS DOBRAS DA PELE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS QUE IMPEÇA SOLTURA DE FIOS; - APRESENTADA ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO, COM PROTEÇÃO EXTERNA EM CILINDRO DE PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO; - NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS; - OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.	pc	20.000	2,75

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06/04/2020


CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00002446-04

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, compressa, fita adesiva, algodão, curativo, malha tubular e bandagem).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 338/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alexandra M. V. L. C. Silva
Cargo: farmaceuta
CPF: 681594226-72 RG: 5380616
Data de Nascimento: 31/8/71
Endereço residencial: St. Anchieta, 200 - 11º andar
E-mail institucional: alexandra.vazdelima@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 246-0169
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Vinicius Lopes Salvi
Cargo: Administrador
CPF: 078.204.279-14 RG: 10.865.451-1
Data de Nascimento: 25/10/1992
Endereço residencial: Rua Saira Ouro nº201- Jd Universidade Arapongas-PR
E-mail institucional: prioritta.saude@gmail.com
E-mail pessoal: visalvi@gmail.com
Telefone(s): (43)3152-8902
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.